

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU





Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 022/2020

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 053/2014 que concede o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ a servidora TEREZINHA RODRIGUES BARRETTO."

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação da EC nº 70/2012, combinado com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.047/2006, atende determinações do TCE-RJ e resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora TEREZINHA RODRIGUES BARRETTO, CPF nº 098.251.427-15, efetiva no cargo de Professo C-I, Nível VI, matrícula nº 2082, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2014.03.00403P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
SALÁRIO BASE - Art. 160, Lei nº 365/1996	1.292,13
TRIENIO (35%) - Art. 184, Lei nº 365/1996	452,25
Gratificação por Dedicação Exclusiva (100%) – Art. 164, Lei nº 365/1996	1.292,13
Função Gratificada DE3 - Art. 138, Lei nº 992/2005	932,00
TOTAL	3.968,51

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 20 de fevereiro de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019